

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.141, DE 2014

Apensado: PL nº 6.282/2016

Concede à cidade de Itabira, do Estado de Minas Gerais, o título de "Capital Nacional da Poesia", e dá outras providências.

Autor: Deputado LINCOLN PORTELA

Relator: Deputado TARCÍSIO MOTTA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 8.141, de 2014, principal, apresentado pelo ilustre Deputado Lincoln Portela, confere à cidade de Itabira, no Estado de Minas Gerais, o título de "Capital Nacional da Poesia".

Ao seu turno, o Projeto de Lei nº 6.282, de 2016, apensado, de autoria do nobre Deputado Fausto Pinato, confere ao Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional da Poesia".

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura (CCult). Em seguida, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa serão analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A iniciativa legislativa está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, conforme preceitua o art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



* C D 2 4 4 2 1 0 2 7 1 0 0 0

II - VOTO DO RELATOR

De autoria do nobre Deputado Lincoln Portela, o Projeto de Lei principal, nº 8.141, de 2014, confere à cidade de Itabira, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional da Poesia”, em homenagem ao poeta itabirano Carlos Drummond de Andrade.

A homenagem é justa. Com respeito à magnífica produção literária em verso e prosa brasileira, Drummond é considerado um dos mais aclamados poetas modernos do mundo, pois, sem se prender a rimas e métricas, utilizou nosso vernáculo singularmente de forma sofisticada e ao mesmo tempo popular. Não por acaso, a Lei Federal nº 13.131, de 3 de junho de 2015, institui o dia 31 de outubro como o Dia Nacional da Poesia, em alusão ao nascimento desse grande poeta.

Na matéria em análise, é coerente, portanto, que a cidade natal de Drummond seja reconhecida como a Capital Nacional da Poesia. Como versou o samba-enredo, interpretado pelo mestre Jamelão, campeão com a Estação Primeira de Mangueira em 1987¹:

*Itabira/
Em seus versos ele tanto exaltou/
Com amor.*

Os primeiros versos de *Confidência de um Itabirano* refletem sobre o aspecto memorialista dos poemas de Drummond:

*Alguns anos vivi em Itabira.
Principalmente nasci em Itabira.
Por isso sou triste, orgulhoso: de ferro.
Noventa por cento de ferro nas calçadas.
Oitenta por cento de ferro nas almas.
E esse alheamento do que na vida é porosidade e comunicação.*

¹ Alusão ao enredo da Estação Primeira de Mangueira de 1987 intitulado “No reino das palavras, Carlos Drummond de Andrade”, campeão do Carnaval de 1987, no qual o citado poeta foi homenageado em vida.



* C D 2 4 4 2 1 0 2 7 1 0 0 0 *

Na obra *Vila da Utopia*, conta-nos criticamente sobre a evolução da cidade, desde a Itabira setecentista, da época do ouro, à do século XIX, notabilizada pela extração de minério de ferro:

Inexpressivo é bem o termo: e não encontro também outro para qualificar a minha, a nossa indiferença diante de tanta opulência inerte. Somos tão ricos, em Itabira, que não nos preocupamos com a nossa própria riqueza. Temos riqueza para dar ao mundo inteiro e ainda sobra para 499 mundos possíveis. Se oferecêssemos a cada habitante do planeta a insignificância de uma tonelada de ferro, quase todo o rebanho humano estaria servido, pois a cifra total do rebanho não vai além de 1 bilhão e 700 milhões de criaturas. Somos perdidamente, inefavelmente milionários. No entanto, a arrecadação da prefeitura, em 1932, não excedeu de 216 contos (inclusive 20 contos de saldo do exercício anterior), e uma honesta parcimônia pauta a vida dessa gente ensimesmada e grave, que nada tem nem pede ao governo, e passa honradamente pelos guichês do Banco Comércio e Indústria, para emitir ou reformar as suas promissórias. Tanta riqueza em potência vem sendo, talvez, um grande mal para a vila de Utopia.

Em *Documento*, Drummond aborda o passar do tempo e a mudança na cidade: “o tempo futuro que secou as esponjeiras e ergueu pirâmides de ferro (...) Os sobrados sem linguagem”. Conforme se nota, o amor de Drummond por sua cidade natal também se acompanhava de uma preocupação com os rumos da exploração desenfreada de minério de ferro.

Em sua última entrevista, concedida ao repórter Geneton Moraes Neto, no suplemento Ideias, do *Jornal do Brasil*, dias antes da morte de sua filha Maria Julieta, o poeta fala da saudade que sente da terra natal²:

Tenho uma profunda saudade e digo mesmo: no fundo, continuo morando em Itabira, através de minhas raízes e, sobretudo, através dos meus pais e irmãos, todos nascidos lá e todos já falecidos. É uma herança atávica, profunda, que não posso esquecer. (...)

Em homenagem ao poeta, Itabira celebra seu ilustre filho na Casa de Drummond (prédio histórico em que ele viveu parte da infância), no

² Fonte: Portal Vila de Utopia. Disponível em: <https://viladeutopia.com.br/>. Acesso em 25 jul. 2023.



Memorial Carlos Drummond de Andrade (projetado por Oscar Niemeyer), na Casa da Fazenda do Pontal (que pertenceu à família do poeta), na Casa do Brás, onde funciona a Escola Livre de Música, e nos Caminhos Drummondianos, espécie de museu a céu aberto com placas-poemas distribuídas por diferentes pontos da cidade, identificando os locais citados nas obras de Drummond.

A argumentação ora empreendida nos permite considerar o Projeto de Lei principal como meritório, o que enseja a aprovação do PL nº 8.141, de 2014, com um pequeno ajuste redacional. O art. 2º da matéria principal é redundante, uma vez que a Lei nº 13.131, de 2015, faz explícita menção à data de nascimento do homenageado, motivo que ensejou a elaboração de emenda supressiva daquele dispositivo e a consequente adequação da ementa da proposição.

Quanto ao Projeto de Lei apensado, nº 6.282, de 2016, de autoria do nobre Deputado Fausto Pinato, em que pese nossa consideração pela cidade paulista de São José dos Campos e pela belíssima obra do imortal Cassiano Ricardo, haja vista a antecedência de apresentação do PL principal e a vigência da Lei nº 13.131, de 2015, de modo respeitoso, somos pela rejeição da matéria apensada.

Ante o exposto, votamos pela rejeição do apensado, Projeto de Lei nº 6.282, de 2016, e votamos pela aprovação do principal, Projeto de Lei nº 8.141, de 2014, com a Emenda anexa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado TARCÍSIO MOTTA
 Relator

2023-11197

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 8.141, DE 2014



* C D 2 4 4 2 1 0 2 7 1 0 0 0 *

Concede à cidade de Itabira, do Estado de Minas Gerais, o título de "Capital Nacional da Poesia", e dá outras providências.

EMENDA N°

Suprime-se da ementa do Projeto de Lei nº 8.141, de 2014, a expressão “e dá outras providências” e suprime-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 8.141, de 2014, renumerando-se o artigo seguinte.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado TARCÍSIO MOTTA
Relator

2023-11197

Apresentação: 20/05/2024 12:21:24.780 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 8141/2014

PRL n.1



* C D 2 4 4 2 1 0 2 7 1 0 0 0 *

